

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 4.094 DE 20 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO № 3.024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E A CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a alteração do artigo 88 da Lei Complementar nº 60/2009 através da Lei Complementar nº 176 de 29 de maio de 2018;

DECRETA

- **Art. 1°** Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.024 de 28 de novembro de 2013 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
 - "Art. 4° Os valores das diárias de viagem são os seguintes:
- a) R\$ 90,00 (noventa reais) para viagem até 200 km de distância:
- b) R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para viagem com mais de 200km de distância."
 - **Art. 2º -** Fica revogado o artigo 1º do decreto nº 3.584/2019.
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de julho de 2022.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal